**Prémio Voluntariado Jovem Montepio**

**11ª Edição, 2021**

**Norma I**

**Âmbito**

1. Ao alinhar pelas melhores práticas de responsabilidade social e em cumprimento da sua missão mutualista, a Associação Mutualista Montepio e a Fundação Montepio defendem o envolvimento crescente das organizações na resolução das questões sociais, na promoção de uma sociedade inclusiva, no desenvolvimento de uma cidadania consciente e na disseminação da solidariedade pela comunidade.
2. Neste âmbito, a Associação Mutualista Montepio e a Fundação Montepio desenvolvem e apoiam, juntamente com os seus colaboradores-voluntários, iniciativas nas áreas de solidariedade e saúde, economia social, educação e formação, sendo prioritário o apoio a projetos que promovam uma melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens, pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência.
3. Para além do apoio concedido a projetos inovadores nas áreas acima referidas, a Associação Mutualista e a Fundação Montepio promovem o Prémio Voluntariado Jovem Montepio, com os seguintes objetivos:
4. Estimular a criação de projetos inovadores de voluntariado jovem;
5. Promover o empreendedorismo em prol do voluntariado;
6. Estimular o conhecimento e a formação sobre voluntariado;
7. Melhorar a qualidade de vida das comunidades;
8. Potenciar o trabalho entre entidades de cariz público, privado e da sociedade civil.

**Norma II**

**Modelo**

1. As organizações podem participar no “Prémio Voluntariado Jovem Montepio”, constituindo equipas com um máximo com 3 jovens e um monitor por equipa, para a construção de um projeto de voluntariado que responda a um problema social ou crie oportunidade de criação de valor social num determinado território/zona de uma freguesia.
2. Os projetos podem ser de âmbito social, ambiental, cultural ou proteção animal.
3. No final do prazo de candidatura os projetos serão avaliados por um júri, que escolherá a proposta vencedora e 2 segundos lugares.
4. Os projetos deverão sempre ser submetidos por uma entidade coletiva.
5. Os 3 projetos finalistas deverão ser posteriormente implementados nos territórios com o apoio das organizações locais e monitorizados pelas equipas locais do Montepio.

**Norma III**

**Seleção das Organizações e Jovens Participantes**

1. As organizações candidatas (escolas, associações juvenis, associações de estudantes ou outras organizações sem fins lucrativos que desenvolvam projetos com jovens), fazem a seleção dos jovens participantes de acordo com as suas competências e motivações de participação.
2. As organizações devem enviar a candidatura entre os dias 12 de outubro e 19 de novembro de 2021, preenchendo o formulário disponível nos sites da Associação Mutualista Montepio e da Fundação Montepio.
3. As equipas, preferencialmente mistas, devem ser constituídas por um máximo de 3 jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 21 anos. Os jovens serão acompanhados por um monitor designado pela organização candidata.
4. As entidades devem assumir o compromisso de, junto dos jovens, desafiar antecipadamente a investigação sobre o território de intervenção, apoiando-se num “kit pré-partida” disponibilizado com antecedência pela entidade promotora e disponível nos sites da Associação Mutualista Montepio e da Fundação Montepio.
5. Qualquer questão relativa ao concurso deverá ser enviadas para o Gabinete de Responsabilidade Social do Montepio, através do endereço de e-mail: voluntariado@montepio.pt.

**Norma IV**

**Envio das candidaturas**

Podem-se candidatar todas as organizações que se enquadrem nas seguintes condições:

1. Escolas oficiais ou privadas dos ensinos: básico, secundário e superior;
2. Associações juvenis;
3. Associações de estudantes;
4. Organizações da economia social, sedeadas em Portugal, que desenvolvam projetos com jovens.

O Prémio decorrerá entre os dias 12 de outubro e 19 de novembro de 2021.

A seleção das candidaturas será feita a partir de um processo de avaliação interna promovida pela Associação Mutualista Montepio e pela Fundação Montepio.

Os resultados serão anunciados na 2ª semana de dezembro de 2021.

As candidaturas deverão ser enviadas para: voluntariado@montepio.pt.

**Norma V**

**Composição do Júri**

O júri será constituído por:

1. Dois representantes da Associação Mutualista Montepio, um dos quais será o Presidente do Júri;
2. Um representante da Fundação Aga Khan;
3. Um representante da Direção da Confederação Portuguesa de Voluntariado;
4. Um representante da Direção do GRACE;
5. Um representante da Carta Portuguesa para a Diversidade;
6. Um representante da Direção do Centro Português das Fundações;

**Norma VI**

**Atribuição do Prémios**

1. Os prémios pecuniários serão atribuídos pela Fundação Montepio às três organizações finalistas, em conta sedeada no Banco Montepio, da seguinte forma:
	1. Entidade vencedora – 1º lugar

Prémio Mérito Organização: 1.000 euros;;

Cada Jovem participante receberá 250 euros;

Implementação do projeto: 1.000 euros para implementação do projeto. Este apoio será concedido, à entidade organizadora, em 2 tranches.

* 1. Entidades finalistas - 2º lugar (duas entidades)

Prémio Mérito Organização: 500 euros; ;

Cada Jovem participante receberá 100 euros;

Implementação do projeto: 325 euros para implementação do projeto. Este apoio será concedido às entidades organizadoras, numa tranche única.

1. A Associação Mutualista Montepio e a Fundação Montepio reservam-se o direito da não atribuição dos prémios, se as candidaturas não atingirem os mínimos de qualidade elegíveis pelo Júri.

**Norma VII**

**Integração de Lacunas**

Eventuais lacunas do presente regulamento serão apreciadas e decididas pelo júri.